

INSS deposita pagamento de segurado

Recebem hoje o pagamento os segurados que ganham até um salário mínimo e têm cartão com final 2, sem o dígito. Quem ganha acima desse valor receberá no dia 1º. (BM)

Ação causada por aluguel recua 21,9%

A queda foi registrada na cidade de São Paulo em setembro, na comparação com o mesmo mês de 2009, segundo o Secovi-SP (sindicato da habitação). A falta de pagamento continua sendo o principal motivo do processo. (GL)

Lula prevê 1 milhão de casas

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva voltou a dizer ontem que o governo prevê contratar 1 milhão de casas pelo programa Minha Casa, Minha Vida até o final do ano. (GL)

EM PERNAMBUCO

Grupo acusado de fraude em pensões é preso

Sete suspeitos de fraudar benefícios do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) no Estado de Pernambuco foram presos ontem em uma operação conjunta da Previdência, do Ministério Público Federal e da Polícia Federal. A quadrilha é acusada de falsificar documentos para obter pensões por morte. As certidões falsificadas tinham a data de morte bem anterior ao pedido do benefício, para que o INSS pagasse atrasados. O prejuízo é estimado em R\$ 1,6 milhão. (GL)

PROPOSTA DA ANS

Convênio poderá ter reajuste por região

Na terceira reunião para discutir um novo modelo de reajuste para os planos de saúde individuais e familiares contratados a partir de 1999, a ANS (agência reguladora) propôs que o índice de aumento não seja unificado para todo o país, como é hoje, e leve em conta a realidade de cada região. A ANS também sugeriu que o reajuste considere fatores excepcionais, como epidemias. Para Arlindo de Almeida, presidente da Abrame (associação das operadoras), as propostas são "adequadas". "O aumento de

custos que existe em São Paulo não é igual ao do Maranhão, por exemplo. No caso de epidemias, é importante que possamos calcular o impacto dos gastos", diz. Hoje, para definir o aumento anual, a ANS usa uma metodologia baseada na média dos reajustes dos contratos coletivos —que são negociados entre empresa e convênio. Para o Procon-SP, embora o cálculo atual esteja defasado, a questão precisa de mais discussões. Ainda não há previsão de quando as propostas serão consolidadas em um texto final. (DM)

CONFIRA A LISTA

Previdência libera 22.822 benefícios no Estado de SP

No período de 11 a 18 de outubro, o Ministério da Previdência Social liberou 22.822 benefícios no Estado de São Paulo. Na capital, foram 5.820 beneficiados. O INSS informa que quem trabalha por conta própria, como cabeleireiro e diarista, deve se inscrever na Previdência, por ser contribuinte obrigatório. (LL)

Confira a lista completa de benefícios no site do Agora:

www.agora.com.br

STF decidirá direito a aposentadoria mais alta

DECISÃO PODERÁ BENEFICIAR QUEM DEMOROU PARA PEDIR O BENEFÍCIO E FOI PREJUDICADO POR NOVAS REGRAS DO INSS. VEJA AS REVISÕES AFETADAS

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidirá se quem se aposentou, mas tinha condições de pedir o benefício antes, com regras mais vantajosas, poderá ter uma aposentadoria maior. A decisão, que não tem data prevista para sair, deverá ser seguida por todos os juízes do país.

Se a decisão do Supremo for favorável ao segurado, será possível conseguir um aumento de até 57,5% na aposentadoria, segundo especialistas. Esse é o caso de quem se aposentou depois de julho de 1989, mas tinha condições de ter pedido o benefício antes, e contribuía sobre mais de dez mínimos. Esses segurados foram prejudicados pela redução do teto previdenciário (de 20 para dez mínimos).

Também poderá ser beneficiado o aposentado entre 2000 e 2004 que foi prejudicado pelo fator previdenciário, criado em 1999, mas poderia ter pedido o benefício antes, sem a redução (veja mais no quadro ao lado).

O advogado Daisson Portanova, do site www.portanovadvogados.com e responsável pelo caso que está no STF, diz que o segurado da ação se

aposentou por tempo de contribuição, com 35 anos de pagamento ao INSS, em 1980.

Porém, de acordo com o advogado, se esse segurado tivesse se aposentado de maneira proporcional —que, segundo as regras da época, exigia 30 anos de pagamento ao INSS, para homens, e 25, para mulheres—, em 1979, ele teria uma aposentadoria R\$ 700 maior.

"Até os 31 anos de atividade, ele tinha contribuições maiores. Depois disso, suas contribuições diminuíram, o que acabou reduzindo o valor da sua aposentadoria", afirma Portanova.

Situações

A decisão do STF poderá ser aplicada a segurados que demoraram para fazer o pedido de aposentadoria e, com isso, foram prejudicados.

Normalmente, enquadram-se nessa situação segurados que se aposentaram logo depois de mudanças de regras previdenciárias, mas que poderiam ter pedido o benefício antes.

Antes de entrar com uma ação de revisão na Justiça, o segurado deve fazer o pedido no INSS. (Ana Magalhães)

Veja quem pode ser beneficiado

O segurado que reuniu condições de se aposentar antes de dezembro de 1998, mas pediu o benefício depois disso, pode conseguir, na Justiça, um aumento de até 20%. Nessa época, o governo alterou regras da Previdência Social que prejudicaram alguns segurados.

O cálculo da aposentadoria, por exemplo, passou a ser a média das 80% maiores contribuições desde julho de 1994 (antes era a média das 36 últimas contribuições). Além disso, o governo criou uma idade mínima para a aposentadoria proporcional. Para essa revisão, os tribunais têm entendimento favorável. (AnM)

Supremo dará mais decisões sobre o INSS

O STF também vai decidir se o aposentado que trabalha tem direito a trocar de benefício e conseguir um aumento.

Atualmente, pelas regras previdenciárias, quem se aposenta e continua trabalhando com carteira assinada é obrigado a pagar as contribuições ao INSS. Porém, na via administrativa, ele não tem o direito de aumentar o valor da sua aposentadoria.

Na Justiça, é possível conseguir a chamada desapensação, ou troca de benefício. Nesse caso, o juiz concede um novo benefício que incorpore as últimas contribuições.

Porém, o entendimento não está consolidado na Justiça: há magistrados que não aceitam a troca. Outros a concedem apenas se o aposentado devolver ao INSS o que já recebeu. O STF dará a palavra final sobre o assunto. (AnM)

ENTENDA

DECISÃO DO SUPREMO

- O Supremo Tribunal Federal vai decidir se quem reuniu condições para se aposentar, mas demorou para fazer o pedido no posto, tem direito ao melhor benefício
- Ou seja, se ele tem direito ao benefício recalculado de acordo com as regras antigas, que podem ser mais benéficas
- A decisão do Supremo deverá ser seguida por juízes de instâncias inferiores

SITUAÇÕES QUE PODEM DAR VANTAGEM AO SEGURADO (caso o STF tenha decisão favorável)

1 TETO DE 1988

QUEM TEM DIREITO

- Quem se aposentou após julho de 1989, tinha condições de ter obtido o benefício antes, e contribuía sobre mais de dez mínimos
- Para ter direito ao aumento, é necessário que o segurado tivesse, no mínimo, 30 anos de contribuição até junho de 1989

O QUE ACONTECEU

- O governo, em 1989, reduziu o teto previdenciário de 20 para dez salários mínimos
- Quem poderia ter se aposentado antes da mudança de regras, mas fez o pedido depois, foi prejudicado

AUMENTO MÁXIMO 57,75%

3 FATOR DE 2003

QUEM TEM DIREITO

Quem se aposentou após dezembro de 2003, mas poderia ter obtido o benefício antes

O QUE ACONTECEU

A tabela do fator previdenciário, índice que reduz o valor do benefício de quem se aposenta jovem, mudou, aumentando o desconto sobre o pagamento

AUMENTO MÁXIMO 10%



1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004

2 NOVAS REGRAS EM 1999

QUEM TEM DIREITO

Quem poderia ter se aposentado até dezembro de 1998, mas deixou para pedir o benefício depois disso

O QUE ACONTECEU

- O governo alterou várias regras do sistema previdenciário
- O cálculo da aposentadoria passou a ser a média das 80% maiores contribuições desde julho de 1994 (antes era a média das 36 últimas contribuições)
- O governo criou uma idade mínima para a aposentadoria proporcional, que é de 53 anos para homens e de 48 para mulheres

AUMENTO MÁXIMO 20%

4 CRIAÇÃO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO

QUEM TEM DIREITO

Quem tinha cumprido os requisitos mínimos para se aposentar entre novembro de 1999 e janeiro de 2000, mas somente pediu o benefício entre fevereiro de 2000 e novembro de 2004

O QUE ACONTECEU

Os segurados com benefício concedido após 2000 tiveram a aplicação de um fator previdenciário menos benéfico

AUMENTO MÁXIMO 14,4%

Segurado precisa provar vantagem

Para entrar com uma ação na Justiça, o aposentado que demorou para pedir o seu benefício deve comprovar que o cálculo com as regras anteriores é mais vantajoso.

É possível fazer uma simulação no site da Previdência —www.previdencia.gov.br— ou contratar um especialista para fazer as contas.

Quem mora no Estado de São Paulo pode entrar com uma ação no JEF (Juizado Especial Federal) sem advogado.

Entretanto, os atrasados, que são valores não pagos pelo INSS nos últimos cinco anos, não poderão ter valor superior a 60 salários mínimos (R\$ 30.600, hoje).

Para ações com valor superior a isso, será preciso contratar um advogado e procurar a vara previdenciária.

Especialistas recomendam ainda que o segurado só procure a Justiça depois de ter feito um pedido de revisão na agência do INSS. (AnM)

COMO ENTRAR NA JUSTIÇA

COMO PEDIR

- Primeiro, o segurado deve fazer o pedido no posto do INSS
- Se o INSS negar, será possível ir à Justiça



VARA PREVIDENCIÁRIA

- É necessário ter advogado
- Não é preciso abrir mão dos atrasados



JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

- É possível abrir uma ação sem advogado
- Mas o segurado só recebe atrasados de até 60 salários mínimos (R\$ 30.600, atualmente)
- Se o valor for superior a isso, o segurado deverá abrir mão da diferença ou receber o restante por meio de precatório

